



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**DAG/SCPF 5/2018**

**INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Consulta prévia – Empreitada de “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de pontos de apoio e descanso ao Peregrino – Largo de Gouvim”

**Início de Procedimento**

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 405/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

**Cabimento da despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação rural.

**Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Decisão de escolha do procedimento**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Condução do procedimento**

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

**Entidades a convidar**

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

**HABIMONÇÃO - Construções, Ld.<sup>a</sup>**

Menanços, União de Freguesias de Mazedo e Cortes, concelho de Monção  
NIPC 501 710 221

**Manuel da Silva Pereira**

Urbanização da Foz, Lote 4, Barrocelas, Viana do Castelo  
NIF 159 079 438

**Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.<sup>a</sup>**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

arque Empresarial de Lanheses, Fracção 7C, Lote 7, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

NIPC 509 538 231

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

**Apreciação da Proposta**

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

**Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:**

**Membros efetivos:**

Presidente: Vítor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

**Membros Suplentes:**

Cristiana Maria de Castro Brandão

Anabela Gonçalves Oliveira

**Audiência Prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

**Aprovação das Peças do Procedimento**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

**Modo de Apresentação da Proposta**

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

**Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

Vocabulário Principal: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil)

**Fiscalização da Empreitada**

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:  
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

**Gestor do Procedimento**

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:  
Cristiana Maria de Castro Brandão

**Peças do procedimento**

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

**Em anexo**

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 14 de fevereiro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

  
Vitor Manuel Passos Pereira

**Despacho**

**Deferido**, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 14 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/02/12

14-02-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

*[Handwritten signature]* - 1 - 1 -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/02/12 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 00307         | mcastro | 2018/02/12 | 221    | 2018 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
AJUSTE DIRECTO - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 153/2018

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  |                                      | DOTAÇÃO DISPONÍVEL   |
|---|--------------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)                           |                                      | 50.000,00            |
| ORGÂNICA : 03   | DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA | A CABIMENTAR         |
| ECONÓMICA: 07010408   | Viação rural                         | 11.024,00            |
| PLANO : 2017 I 2  |                                      | SALDO APÓS CABIMENTO |
| Cultura   |                                      | 38.976,00            |
| Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa |                                      |                      |

EXTENSO  
ONZE MIL E VINTE E QUATRO EUROS



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.  
Proceder em conformidade  
09-02-2018

DESPACHO:  
DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de Consulta Prévia.

vpereira  
09-02-2018

Atendendo que existem  
fundos disponíveis e dotação  
orçamental, poder-se-á  
assumir o compromisso.

caraujo  
12-02-2018



DESPACHO:

Primus Lean - Engenharia & Construção, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 36.080,22€;

~~No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 11.069,26€ ;~~

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 4.761,00€.

mcastro  
09-02-2018





**DESPACHO:**

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira  
09-02-2018

---

Habimongão - Construções Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18  
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 39.031,31€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 10.993,76€ ;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

---

mcastro  
09-02-2018

Manuel Da Silva Pereira

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18  
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 28.217,38€ ;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

---

mcastro  
09-02-2018



## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL  
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 405/2018 - Empreitada de "Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino – Largo de Gouvim"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2017-I-2.

Trata-se da execução de trabalhos de requalificação urbanística a levar a efeito no Largo de Gouvim na freguesia de Gondarém. Os trabalhos caracterizam-se pelas seguintes atividades: consolidação de alguns muros em alvenaria irregular de granito, colocação de árvores para sombreamento, colocação de um ponto de água potável, colocação de mobiliário urbano, pintura de edifício de captação de água existente e calcetamentos.

O principal objetivo desta intervenção é o de dotar aquele espaço de maior conforto de forma a conformar um espaço de descanso para os peregrinos.

A intervenção integra a candidatura denominada "Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa" com o código NORTE-04-2114-FEDER-000138.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 10.400,00 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Habimonção - Construções, Lda. (NIF - 501 710 221);
- Manuel da Silva Pereira (NIF - 159 079 438);
- Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

---

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 9 de FEVEREIRO, de 2018

*Paula Maria de Costa Brando*

Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa  
Largo de Gouvim  
Orçamento

| Art.  | Descrição   | Un. | Quant. | Preço Unitário | Valor Total        |
|---|---|-----|--------|----------------|--------------------|
|   | <b>CAPÍTULO I - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E COMPLEMENTARES</b>  |     |        |                |                    |
| <b>1</b>  | <b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS E COMPLEMENTARES</b>   |     |        |                |                    |
| 1.1.  | Implementação do plano de higiene e segurança no trabalho.  | vg  | 1,00   | 350,00         | 350,00             |
| 1.2.  | Implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos da construção (P.P.G.R.).  | vg  | 1,00   | 350,00         | 350,00             |
| <b>TOTAL DO CAPÍTULO I - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E COMPLEMENTARES</b> |   |     |        |                | <b>700,00</b>      |
|   | <b>CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES</b>   |     |        |                |                    |
| <b>2</b>  | <b>DEMOLIÇÕES</b>   |     |        |                |                    |
| 2.1.  | Remoção de pavimento em betonilha, incluindo transporte a vazadouro.  | m2  | 40,00  | 5,00           | 200,00             |
| 2.2.  | Remoção do canal da linha de água existente e transporte das "meias manilhas" a vazadouro.  | ml  | 15,00  | 5,00           | 75,00              |
| <b>TOTAL DO CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES</b>                              |   |     |        |                | <b>275,00</b>      |
|   | <b>CAPÍTULO III - ARQUITETURA</b>   |     |        |                |                    |
| <b>3</b>  | <b>ARQUITECTURA</b>   |     |        |                |                    |
| 3.1.  | Fornecimento e execução de muro em alvenaria irregular de granito, com 20cm de espessura, junta seca e apenas 1 face visível.                           | m2  | 12,00  | 40,00          | 480,00             |
| 3.2.  | Fornecimento e execução de calçada à portuguesa semelhante à existente  | m2  | 7,00   | 25,00          | 175,00             |
| 3.3.  | Fornecimento e execução de banco em granito com 40cm de profundidade, 7 apoios com 50X40X12cm e tampo com 600X40X12cm.                                  | un  | 1,00   | 700,00         | 700,00             |
| 3.4.  | Fornecimento e aplicação de pintura à cor branca com tinta para exterior tipo "Cin" ou equivalente, incluindo 2 demãos.                                 | m2  | 50,00  | 15,00          | 750,00             |
| 3.5.  | Fornecimento e execução de reparações em muro existente de granito com junta seca.  | un  | 1,00   | 100,00         | 100,00             |
| 3.6.  | Fornecimento e colocação de ponto de água:  | un  | 1,00   | 50,00          | 50,00              |
| 3.7.  | Fornecimento, colocação e fixação de conjunto de mesa/bancos em madeira maciça tipo "tosca" com 200X150X75cm, incluindo todos os trabalhos necessários. | un  | 1,00   | 220,00         | 220,00             |
| 3.8.  | Fornecimento e execução de base para a linha de água executada com assentamento tipo "calçada à portuguesa" respeitando o desenho em anexo.             | m2  | 45,00  | 30,00          | 1.350,00           |
| 3.9.  | Fornecimento e colocação de árvores tipo "liquidamber com 25.   | un  | 5,00   | 25,00          | 125,00             |
| 3.10.   | Fornecimento e execução de calçada em arruamento.   | m2  | 197,00 | 25,00          | 4.925,00           |
| <b>TOTAL DO CAPÍTULO III - ARQUITETURA</b>                            |   |     |        |                | <b>9.425,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>  |   |     |        |                | <b>10.400,00 €</b> |